



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO III
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.
Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2017.05.22.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.
Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de equipamentos e material odontológico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote : 1 - Material Odontológico - PSF

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Boca de dente c/ 28 (2p 66)	UND	30			
0002	Boca de dente c/ 28 (a26 66)	UND	30			
0003	Boca de dente c/ 28 (a25 62)	UND	30			
0004	Boca de dente c/ 28 (3n62)	UND	30			
0005	Boca de dente c/ 28 (2d66)	UND	30			
0006	Boca de dente c/ 28 (3m 62)	UND	30			
0007	Boca de dente c/ 28 (263 66)	UND	30			
0008	Boca de dente c/ 28 (2n 67)	UND	30			
0009	Boca de dente c/ 28 (2n 66)	UND	30			
0010	Boca de dente c/ 14 superior (266 66)	UND	30			
0011	Boca de dente c/ 14 superior (2p 67)	UND	30			
0012	Boca de dente c/ 14 superior (263 66)	UND	30			
0013	Boca de dente c/ 14 superior (2n 67)	UND	30			
0014	Boca de dente c/ 14 superior (2d 66)	UND	30			
0015	Boca de dente c/ 14 superior (a25 62)	UND	30			
0016	Meia libra de dencor cor 66	UND	2			
0017	Articulador semi ajustável	UND	1			
0018	Broca maxi culti grande	UND	2			
0019	Broca maxi culti média	UND	5			
0020	Broca maxi culti pequena	UND	5			
0021	Lecron de corte rolenberck	UND	5			
0022	Espatula 09	UND	5			
0023	Vaselina líquida 300ml	UND	10			
0024	Alcool absoluto 96% com 1000ml	UND	70			
0025	Cuba para manipulação de gesso	UND	10			
0026	Regua de fox	UND	2			
0027	Compasso de wills	UND	2			
0028	Espatula 07	UND	10			
0029	Alginato presa normal tipo ii com 410g	UND	80			
0030	Ponta de feltro	UND	5			
0031	Fita de carbono para articulação	UND	50			
0032	Espatula para gesso	UND	10			
0033	Faca para gesso	UND	2			
0034	Lamparina inox	UND	2			
0035	Articulador tipo charneira	UND	8			
0036	Água oxigenada com 1000ml	UND	24			
0037	Periogard 1000m1 (gluconato de clorexedina)	UND	20			
0038	Cera 07 c/ 18 laminas	UND	100			
0039	Cera utilidade c/ 5 laminas	UND	100			
0040	Fresas para contra ângulo retenção n°2	UND	5			
0041	Fresas para contra ângulo retenção n°4	UND	5			
0042	Fresas para polimento	UND	10			
0043	Gesso comum com 1kg	UND	150			
0044	Gesso pedra com 1kg	UND	150			



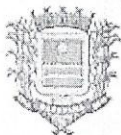
Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0045	Isolante 500ml	UND	12			
0046	Resina auto líquido 1000ml	UND	7			
0047	Resina auto pó 1kg incolor	UND	7			
0048	Resina auto pó 1kg rosa	UND	4			
0049	Pasta lisandra	UND	10			
0050	Resina termo liq 1 litro	UND	6			
0051	Resina termo pó 1kg incolor	UND	10			
0052	Resina termo pó 1kg rosa	UND	10			
0053	Escova de cabelo para polimento	UND	4			
0054	Escova de pano para polimento	UND	5			
0055	Jogo de moldeiras	UND	8			
0056	Muffas de latão	UND	5			
0057	Mandril para tira de lixo para peça de mão reta	UND	3			
0058	Roda de feltro	UND	5			
Total:						

Lote : 2 - Material Odontológico - PSF

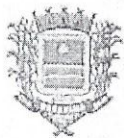
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Sugador desc. Pct c/ 40	PCT	1800			
0002	Taça de borracha	UND	400			
0003	Tira de lixa de aço 4mm c/ 12 uni	UND	50			
0004	Tira de lixa de aço 6mm c/ 12 uni	UND	50			
0005	Tira de lixa com 150 acabamento para resina	CX	100			
0006	Tira de poliester c/ 50 unid	UND	100			
0007	Tricesol formalina com 10ml	UND	40			
0008	Broca diamantada esferica haste longa nº1012	UND	100			
0009	Broca diamantada esferica haste longa nº1013	UND	100			
0010	Broca diamantada esferica haste longa nº1014	UND	150			
0011	Broca diamantada esferica haste longa nº1015	UND	150			
0012	Água destilada com 5l	GL	750			
0013	Grau cirúrgico pac com 100	UND	200			
0014	Fita crepe (para autoclave)	UND	200			
0015	E. D. T. A. Liq. 200ml	UND	10			
0016	Lamina de bisturi ng 15 cx c/ 100	CX	30			
0017	Agente de união universal com liberação de fluor monocomponente fotopolimerizável para esmalte e dentina solvente a base de acetona e a gente promotor de adesão para resina de dimentacrilato alastomericas	UND	150			
0018	Cápsula de amalgama 01 dose cx com 50	CX	80			
0019	Cápsula de amalgama 02 dose cx com 50	CX	80			
0020	Pote dappen plastic	UND	50			
0021	Pote dappen de vidro	UND	20			
0022	Algodão hidrófilo pacote com 500g	PCT	240			
0023	Matriz de aço 05mm	UND	80			
0024	Matriz de aço 07mm	UND	80			
0025	Cimento de hidróxido de cálcio pasta/pasta (hidroc)	UND	75			
0026	Óculos de proteção	UND	30			
0027	Óleo lubrificante p/ alta e baixa rotação com 200ml	UND	120			
0028	Otosporim	UND	70			
0029	Abridor de boca com duas unidades	UND	30			
0030	Oxido de zinco com 50g	UND	150			
0031	Papel carbono para articulação com 12fils	UND	100			
0032	Paramonoclorofenol	UND	5			
0033	Microbrush cx com 100 unidades ou similar	UND	200			
0034	Kit para polimento em amalgma com 3 pontas-marrom-verde e azul	UND	30			



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0035	Brocas shofu pera	UND	150				
0036	Brocas shofu esférica	UND	100				
0037	Brocas shofu em chama	UND	150				
0038	Glutaraldeído a 02% pré-ativado pronto para uso c/ 100ml	UND	160				
0039	Gorro descartável de plástico pct c/ 100 unidade	PCT	150				
0040	Hidróxido de cálcio p. A	UND	40				
0041	Iodoformio - pó com 10g	UND	5				
0042	Ionômero de vidro pó restaurado 15g	UND	150				
0043	Ionômero de vidro líquido 8ml	UND	150				
0044	Cimento de fosfato de zinco pó	UND	50				
0045	Cimento de fosfato de zinco líquido	UND	50				
0046	Removedor de manchas	UND	45				
0047	Resina micro híbrida com bisgma uretano modificado com carga de sílica pirolítica silanizada com tamanho médio de carga de 0,8 microns, radiopaca em embalagem individual, cores de escala vita com 4g a2	UND	110				
0048	Resina micro híbrida com bisgma uretano modificado com carga de sílica pirolítica silanizada com tamanho médio de carga de 0,8 microns, radiopaca em embalagem individual, cores de escala vita com 4g a3	UND	120				
0049	Resina micro híbrida com bisgma uretano modificado com carga de sílica pirolítica silanizada com tamanho médio de carga de 0,8 microns, radiopaca em embalagem individual, cores de escala vita com 4g b2	UND	50				
0050	Resina micro híbrida com bisgma uretano modificado com carga de sílica pirolítica silanizada com tamanho médio de carga de 0,8 microns, radiopaca em embalagem individual, cores de escala vita com 4g c2	UND	50				
0051	Resina micro híbrida com bisgma uretano modificado com carga de sílica pirolítica silanizada com tamanho médio de carga de 0,8 microns, radiopaca em embalagem individual, cores de escala vita com 4g a3,5	UND	120				
0052	Selante para fossucas e fissuras fotopolimerizável contendo 02 tubos na cor branco malizado na cor do dente contendo 5g cada, 01 seringa de condicionador dental gel com 2,5ml, 01 bloco mistura, 01 cabo de pincel, 20 pontas desc. De pincel, 05 agulhas aplicadoras descartáveis	UND	100				
0053	Solução de ácido poliacrílico a 11,5% para limpeza e condicionamento de superfícies dentárias quando do uso de cimento de ionômero de vidro. Frasco com 15ml	UND	10				
0054	Touca desc. Sanfonada com 100unid	UND	120				
0055	Curativo alveolar com própolis frc 10g	UND	60				
0056	Broqueiro de plástico c/tampa c/82 furos - branco	UND	25				
0057	Cariostático a 12% frc 10ml	FR	30				
0058	Pasta para profilaxia dental com 50g	UND	80				
0059	Rolinho de algodão pacote c/ 100unid	UND	1000				
0060	Luva descartável para procedimento cx 50 pares - pp	CX	200				
0061	Luva descartável para procedimento cx 50 pares - p	CX	400				
0062	Luva descartável para procedimento cx 50 pares - m	CX	400				
0063	Luva descartável para procedimento cx 50 pares - g	CX	100				
0064	Bicarbonato de sódio para uso em jato de bicarbonato (pac 100g)	UND	30				



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0065	Compressa de gaze 7,5 x 7,5	UND	750			
0066	Alcool 70% com 1000ml	L	750			
0067	Mascara descartável com 03 camadas, cx com 50	CX	400			
0068	Embalagem tubular (grau cirúrgico) 25 cm por 100m	UND	150			
0069	Formocresol	UND	23			
0070	Ácido gel condicionador a 37% em seringa de 2,5ml pct com 03unid	UND	250			
0071	Anestésico tópico 20% benzocaína com 12g	UND	100			
0072	Anestésico cloridrato de lidocaína 03% com vaso cx c/50	CX	300			
0073	Anestésico cloridrato de lidostesin sem vaso cx c/50	CX	100			
0074	Anestésico cloridrato de mepivacaína	UND	50			
0075	Broca para tecnica invasiva n2 2137 f ou 1191f	UND	200			
0076	Escova de rôbson	UND	500			
0077	Eugenol	UND	150			
0078	Filme periapical adulto película cx c/150	UND	15			
0079	Fio de sutura nylon 3-0 com agulha cx c/24	UND	380			
0080	Fio de sutura seda 3-0 com agulha cx c/24	UND	200			
0081	Fio dental com 50mt	UND	200			
0082	Flúor gel com 200ml	UND	650			
0083	Cimento restaurador intermediário com 38g de pó + 15ml de liq (irm)	UND	50			
0084	Cotonete caixa com 75	UND	650			
0085	Hidróxido de cálcio pasta hidro c	UND	70			
0086	Álcool gel 01l	UND	80			
0087	Coletor perfuro-cortante 3litros	UND	150			
0088	Broca diamantada esférica nº 1011f	UND	70			
0089	Broca diamantada esférica nº 1011hf	UND	70			
0090	Broca diamantada esférica nº 1012	UND	70			
0091	Broca diamantada esférica nº 1013	UND	70			
0092	Broca diamantada esférica nº 1014	UND	100			
0093	Broca diamantada esférica nº 1014g	UND	100			
0094	Broca diamantada esférica nº 1014hl	UND	100			
0095	Broca diamantada esférica nº 1015	UND	100			
0096	Broca diamantada esférica nº 1016	UND	100			
0097	Broca diamantada cônica invertida nº 1033	UND	70			
0098	Broca diamantada cônica invertida nº 1034	UND	70			
0099	Broca diamantada cônica invertida nº 1034g	UND	70			
0100	Broca diamantada cônica invertida nº 1035	UND	70			
0101	Broca diamantada haste curta nº 1342	UND	70			
0102	Broca diamantada haste curta nº 1343	UND	70			
0103	Broca diamantada haste curta nº 1302	UND	70			
0104	Broca diamantada cônica dupla nº 1046	UND	70			
0105	Broca diamantada cônica dupla nº 1047	UND	70			
0106	Broca para acabamento de resina composta nº 3195f	UND	70			
0107	Broca para acabamento de resina composta nº 3168f	UND	70			
0108	Broca para acabamento de resina composta nº 3118f	UND	70			
0109	Broca para acabamento de resina composta nº 1190f	UND	70			
0110	Broca para acabamento de resina composta nº 1190ff	UND	70			
0111	Broca para acabamento de resina composta nº 3195ff	UND	70			
0112	Agulha gengival curta - caixa com 100 unidades	CX	100			
0113	Agulha gengival longa - caixa com 100 unidades	CX	10			



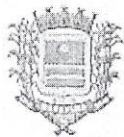
Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0114	Anestésico local – cloridrato de lidocaina a 02% e fenilefrina caixa com 50 tubetes	CX	100			
0115	Anestésico local – cloridrato de prilocaína 03% com felipressiva 0,03ui/ml, caixa com 50 tubetes	CX	70			
Total:						

Lote : 3 - Instrumentos Odontológicos - PSF

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Espatula p/inserção de resina composta aço, inox e titânio	UND	40			
0002	Cureta periodontal cabo oco nº 5-6	UND	23			
0003	Cureta periodontal cabo oco nº 7-8	UND	23			
0004	Cureta periodontal cabo oco nº 11-12	UND	23			
0005	Cureta periodontal cabo oco nº 13-14	UND	23			
0006	Cureta periodontal cabo oco nº 17-18	UND	23			
0007	Foice cabo oco nº 0-00	UND	5			
0008	Foice cabo oco nº 11-12	UND	5			
0009	Foice cabo oco nº 01	UND	5			
0010	Foice cabo oco nº 5-33	UND	5			
0011	Foice cabo oco nº 20-45	UND	5			
0012	Foice cabo oco nº 10-01	UND	5			
0013	Foice cabo oco nº 14-15	UND	5			
0014	Foice cabo oco nº 07-08	UND	5			
0015	Foice cabo oco nº 15-16	UND	5			
0016	Foice cabo oco nº 01-02	UND	5			
0017	Foice cabo oco nº 03-04	UND	5			
0018	Foice cabo oco nº 05-06	UND	5			
0019	Foice cabo oco nº 07-08	UND	5			
0020	Foice cabo oco nº 04l – 4r	UND	5			
0021	Foice cabo oco nº 02	UND	5			
0022	Foice cabo oco nº 03	UND	5			
0023	Foice cabo oco nº 19-20	UND	5			
0024	Enxada cabo oco nº 04-08	UND	5			
0025	Enxada cabo oco nº 07-09	UND	5			
0026	Pedra para afiar instrumental	UND	23			
0027	Ponta para ultrassom	UND	20			
0028	Espelho bucal plano nº05	UND	400			
0029	Cabo para espelho em aço inox	UND	150			
0030	Placa de vidro 10mm	UND	30			
0031	Porta matriz	UND	50			
0032	Porta amalgama plástico	UND	30			
0033	Porta dycal	UND	100			
0034	Seringa carpule	UND	140			
0035	Jogo de alavanca seldin adulto bandeirinha	UND	30			
0036	Sindesmótoro	UND	60			
0037	Tesoura ponta fina pequena	UND	60			
0038	Porta agulha	UND	90			
0039	Brunidor nº29	UND	100			
0040	Brunidor nº33	UND	100			
0041	Cacador de ward nº01	UND	60			
0042	Cacador de ward nº02	UND	60			
0043	Cacador de ward nº03	UND	60			
0044	Cacador de ward nº04	UND	60			
0045	Cacador de ward nº05	UND	60			
0046	Condensador hollenback nº03	UND	50			
0047	Condensador hollenback nº06	UND	50			
0048	Condensador hollenback nº05	UND	50			
0049	Calcador clew-dent nº21	UND	50			
0050	Brunidor condensador nº21	UND	80			
0051	Forceps 65	UND	20			
0052	Forceps 150	UND	20			
0053	Forceps 17	UND	20			



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

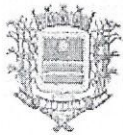
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0054	Forceps 151	UND	20			
0055	Forceps 69	UND	20			
0056	Forceps infantil 01	UND	20			
0057	Tesoura clínica	UND	80			
0058	Esculpidor hollenback sem corte 3ss	UND	80			
0059	Esculpidor hollenback com corte 3ss	UND	80			
0060	Esculpidor discóide cleóide	UND	5			
0061	Esculpidor fran nº10	UND	5			
0062	Esculpidor fran nº02	UND	5			
0063	Esculpidor fran nº06	UND	5			
0064	Esculpidor hollenback nº3s sem afiação	UND	5			
0065	Esculpidor de ward nº01	UND	5			
0066	Esculpidor de ward nº1/2	UND	5			
0067	Esculpidor de ward nº2	UND	6			
0068	Espátula para inserção de resina foto nº60	UND	50			
0069	Explorador duplo nº05 ponta romba	UND	80			
0070	Pinça clínica para algodão	UND	80			
0071	Sindesmótomo duplo	UND	50			
0072	Bandeja inox 22 x 12 x1,5	UND	50			
0073	Bandeja inox 22 x9x1,5	UND	50			
0074	Caixa inox 20 x10x05	UND	8			
0075	Bandeja inox 22x12x06	UND	25			
0076	Forceps 18r	UND	20			
0077	Forceps 18l	UND	20			
0078	Forceps 16	UND	20			
0079	Forceps 17	UND	20			
Total:						

Lote : 4 - Material Odontológico - CEO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Cimento cirurgico periodontal – tipo pasta 04	CX	10			
0002	Carteia para radiografia c/ 02 furos pct c/ 10	UND	10			
0003	Regua milimetrada	UND	5			
0004	Canula para aspiração com três unidades para endodontia	UND	5			
0005	Cone de guta percha acessório f	UND	15			
0006	Cone de guta percha acessório m	UND	15			
0007	Cone de guta percha acessório fm	UND	15			
0008	Cone de guta percha principal 1º série	UND	25			
0009	Cone de guta percha principal 2º série	UND	15			
0010	Cone de papel absorvente 1º série	UND	30			
0011	Cone de papel absorvente 2º série	UND	30			
0012	Seringa de mario leonardo para inserção de callen	UND	2			
0013	Callen s/ pmcc	UND	10			
0014	Soda clorada c/ 1000ml	UND	50			
0015	Solução de milton c/ 1000ml	CX	50			
0016	Stop de borracha pacote com 100	UND	2			
0017	Revelador de raio x odontológico c/ 475ml	UND	40			
0018	Fixador de raio x odontológico c/ 475ml	UND	24			
0019	Cimento endodôntico a base de ox zinco e eugeno (pó e líquido)	UND	18			
0020	Campo cirúrgico descartável tamanho médio	UND	40			
0021	Broca cirúrgica n2 703 haste longa para alta rotação	UND	40			
0022	Seringa descartável de 20ml com agulha	UND	1200			
0023	Ponta aspirador de metal	UND	5			
0024	Ponta asporador descartável cirúrgico	UND	50			
0025	Babador descartável	UND	80			
0026	Soro fisiológico ampola 500ml	CX	60			
0027	Campo cirúrgico de tecido	UND	10			



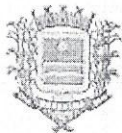
Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0028	Luva esteril nº08	UND	500			
0029	Capote cirúrgico descartável	UND	100			
0030	Cabo de bisturi nº03	UND	30			
0031	Pinça de dissecação	UND	5			
0032	Grampo para isolamento anterior	UND	5			
0033	Grampo para isolamento pré-molar	UND	5			
0034	Grampo para isolamento molar	UND	5			
0035	Broca endo z	UND	20			
0036	Broca esférica r,4 p/ peça de mão reta	UND	5			
0037	Broca gates nº01	UND	30			
0038	Broca gates nº 02	UND	30			
0039	Broca gates nº03	UND	30			
0040	Lima ni-ti 1° série-25mm	CX	20			
0041	Lima tipo k 1° série 31mm, fabricadas sob torção com stop de silicone com entalhe cx 06 und	UND	10			
0042	Lima tipo k 2° série 31mm, fabricadas sob torção com stop de silicone com entalhe cx 06 und	CX	10			
0043	Lima tipo k 3° série 31mm, fabricadas sob torção com stop de silicone com entalhe cx 06 un	CX	5			
0044	Lima tipo flexofale 01° série 25mm	CX	30			
0045	Lima tipo flexofale 2° série 25mm	CX	30			
0046	Posicionador radiográfico normal	UND	2			
0047	Posicionador radiográfico para isolamento absoluto	UND	2			
0048	Compactador de max padem nº50	UND	10			
0049	Compactador de max padem nº55	UND	10			
0050	Compactador de max padem nº60	UND	10			
0051	Dique de borracha com 26 folhas	UND	20			
Total:						

Lote : 5 - Equipamento Odontológico - CEO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Bomba de sucção a vácuo odontológica - desenvolvida para atender 01 consultório odontológico. Semiseca. Baixo ruído. Bivolt, com chave seletora. Equipamento totalmente desenvolvido e produzido no Brasil. Motor weg. Conjunto de vácuo em nylon de alta resistência. Designer clean, moderno e compacto, facilita a limpeza. Filtro de resíduos na entrada de sucção. Comando com acionamento eletrônico. Proteção no eixo central do motor. Carenagem em poliestireno (ps). Peso bruto: 13kg. Peso líquido 12,5kg. Dimensões externas: 23,2x23, 5x34cm. Frequência: 60hz. Consumo de água: 0,08 l/min. Potência: 250w - 1/3 cv. Consumo de energia: 0,25kw/h. Vazão máxima (ar): 150 l/min. Rpm: 1750. Vácuo: 280 mm hg. Nível de ruído: 70 db. 01 ano de garantia	UND	10			
0002	Contra-ângulo oscilatório, com acoplamento intra e-type (atende à norma iso 3964) para micromotor elétrico e pneumático, sistema de transmissão - redução 10:1 (tep 10r), ângulo de oscilação de 45°, autoclavável a 135°, sistema de pinça (push battan) para acoplar limas manuais, possibilidade de alterações na angulação da sua cabeça.	UND	2			
0003	Localizador apical eletrônico - aparelho para realização eletrônica da fase de	UND	2			



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	odontometri. Display de lcd – cristal líquido; tela de 4,5" desig modelo e compacto, indicador de nível de bateria no painel, tecnologia de multifrequência, podendo ser utilizado em canais úmidos ou secos, controle visual e sonoro com diferentes níveis de volume. Embalagem com localizador eletrônico + 01 cabo de medição, 04 suportes de lima, 04 cliques labiais, 01 testador, 01 bateria, 01 fonte de energia (bivolt automático 100 – 240 v) e 02 posicionadores do stop de silicone. (acompanha literatura técnica.)					
0004	Motor endodôntico - bivolt; compatível com os sistemas de limas disponíveis no mercado; programação pré-definida e programação livre; possibilidade de memorizar configurações preferenciais; contra ângulo com cabeça pequena, encaixe do tipo push boton universal para limas mecanizadas, e possível ajuste em posições diferentes; tela de lcd colorida e ampla; opção autoreverso; funciona ligado à fonte ou à bateria; autonomia da bateria de 02 horas em uso contínuo e recarga em aproximadamente 05 horas; escala de velocidade: 250 a 1.200 rpm; escala de controle de torques: 0.6 – 4.0 ncm;	UND	1			
0005	Ultrassom odontológico, com jato de bicarbonato	UND	1			
						Total:

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

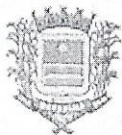
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

OBS: Colocar Carimbo do CNPJ

Local e Data:

.....
Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de equipamentos e material odontológico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE e do outro

O Município de Barbalha, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pollyanna Callou de Moraes Dantas, residente e domiciliado(a) na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2017.05.22.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2017.05.22.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Pollyanna Callou de Moraes Dantas, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de equipamentos e material odontológico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

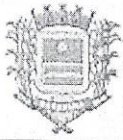
CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) FMS - Fundo Municipal de Saúde, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barbalha** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

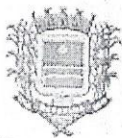
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE,

.....
Pollyanna Callou de Moraes Dantas
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2017.05.22.1

Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos e material odontológico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 05 de Junho de 2017 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 22 de Maio de 2017


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81




CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2017.05.22.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao AVISO DE LICITAÇÃO na modalidade Pregão N° 2017.05.22.1, cuja abertura está prevista para o dia 05 de Junho de 2017 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de equipamentos e material odontológico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 22 de Maio de 2017.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Secretaria de Infraestrutura - Resultado de Julgamento de Proposta. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paracuru-CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o julgamento da fase de proposta referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 0303.01/2017-SEINFRA, à saber: empresa Classificadas: Presencial Construções e Serviços, Comercio e Refrigeração LTDA - ME; ITAMETAL - Construções e Serviços LTDA - ME e CMGCON Construtora e Serviços EIRELLI - EPP. Empresas Desclassificadas: LOCO'S - Locações e Construções EIRELLI - ME; B & C Edificações e Locações EIRELLI - EPP; Tutti Engenharia Civil LTDA; Claudio R. dos Mendes G. e Jorge - EPP e Facil Construções LTDA. Por fim declaramos o vencedor do certame a empresa Itametel - Construções e Serviços LTDA - ME com o valor total de R\$ 472.920,91 (Quatrocentos e setenta e dois mil novecentos e vinte reais e noventa e um centavos). De acordo com art. 109, Inciso 1 alínea "b", declaramos aberto o prazo recursal. Maiores informações, no Setor de Licitações, à Rua Coronel Meireles, 07, Centro, Paracuru-CE, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h. Paracuru-CE, 22 de maio de 2017. Pedro Paulo Quirino Paiva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso do Resultado do Julgamento da Habilitação. A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Edital de Concorrência Pública Nº 2017.03.30.001-SRP cujo objeto é: registro de preços do percentual de desconto sobre a tabela de custos de serviços da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará - SEINFRA, Tabela de Custo Versão 024.1 Tabela Sintética com Desoneração, acrescida com BDI de 26,24% (vinte e seis vírgula vinte e quatro por cento) para futuras e eventuais contratações de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mudança de layout de prédio e reforma das instalações físicas prediais, com o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, quando necessárias, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de São Gonçalo do Amarante/CE Empresa Habilitada: 01 - OK Empreendimentos Construções e Serviços LTDA. Fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, conforme art. 109, inciso 1, alínea "a" da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de recursos, fica marcado para o dia 31 de Maio de 2017, às 08:30 horas, a abertura do envelope de proposta, na sala da comissão de licitação da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante-Ce, 22 de Maio de 2017. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.17.05.18.001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 06.002/2017 TP - CONTRATANTE: Prefeitura de Maranguape-CE/Secretaria de Infraestrutura. CONTRATADA: VERSUS CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ Nº 23.367.529/0001-43. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Maio de 2017. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 667.555,05 (Seiscentos e Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinco Centavos). PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Tomada de Preços. OBJETO: Contratação de empresa para execução da reforma do Teatro Municipal de Maranguape-CE. PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (Trezentos) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 06.01.13.392.0401.1.097. ELEMENTO DE DESPESA Nº: 4.4.90.51.00. RECURSOS ORDINÁRIOS: 010101. TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO: 010118. ASSINA PELA CONTRATADA: Washington Luiz de Lima Praxedes (Sócio Responsável). ASSINA PELA CONTRATANTE: Emílio Capelo Junior (Secretário Municipal de Infraestrutura). Maranguape-CE, 18 de Maio de 2017. A Comissão.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.009/2017-SRP - O Pregoeiro do Município de Aracati-CE torna público para conhecimento dos interessados que em virtude do Pregão Presencial em epígrafe ter sido FRACASSADO, fica determinada NOVA DATA para realização do certame, no próximo dia 05 de Junho de 2017, às 09h, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Aracati-CE, localizada na Rua Coronel Alexanzito, Nº 1272, Farias Brito, Aracati-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo OBJETO é a Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Contratações de serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 24 e 24.1 para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Aracati-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h. Aracati-CE, 22 de Maio de 2017. Antonio Wellisson Oliveira Cavalcante - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2017.05.05.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2017.05.05.1 sendo o seguinte: Licitante(s) Vencedor(e)s - Anselmo da Silva Alencar - ME vencedora nos lotes 4 e 5 totalizando o valor de R\$ 94.099,60 (noventa e quatro mil noventa e nove reais e sessenta centavos); J C Barreto e Cia LTDA - ME vencedora nos lotes 1, 2, 6 e 7 totalizando o valor de R\$ 287.865,90 (duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) e Yury do Paredão Empreendimentos EIRELI - ME vencedora no lote 3 totalizando o valor de R\$ 16.020,00 (dezesseis mil vinte reais). As empresas vencedoras foram declaradas Habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 19 de maio de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro(a) Oficial do Município.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.05.22.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2017.05.22.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e material odontológico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 05 de junho de 2017, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 22 de maio de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Termo de Homologação e Adjudicação. Contratante: Prefeitura Municipal de Forquilha através da Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Construtora E & J - ME, CNPJ: 41.634.619/0001-35. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra da pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Forquilha, conforme projeto básico em anexo. Procedimento Licitatório: Tomada de Preço Nº 2017.04.28.01 bem como parecer pertinente da Procuradoria Jurídica atestando a regularidade do certame, Homologo/Adjudico o mesmo para que surta os devidos efeitos legais ao respectivo vencedor: Construtora E & J - ME. Valor Global Contratado: R\$ 531.626,81 (quinhentos e trinta e um mil e seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos) Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis. Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no instrumento convocatório. Francisco José Loliola Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Forquilha, Ceará. 22 de Maio de 2017.



